



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

ATA DE AUDIÊNCIA VIRTUAL DE LEILÃO DE ATIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 142 DA LEI 11.101/2005 – UPI TORRES.

Processo nº: 0203711-65.2016.8.19.0001
Ação: Recuperação Judicial.

Recuperandas: OI S.A.; TELEMAR NORTE; LESTE S.A.; OI MÓVEL S.A.; COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A. COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.A.

Advogados: Ana Tereza Basílio, OAB/RJ nº 74.802 e Paulo Penalva Santos OAB/RJ nº 31.636.

Administrador Judicial: Escritório de Advocacia Arnaldo Wald, representado Samantha Mendes Longo, OAB/RJ nº 104.119.


Ministério Público: Leonardo Araújo Marques.

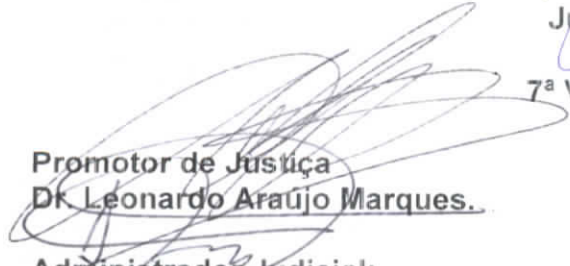
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois e vinte, às 15:00min., por meio de audiência virtual de abertura da proposta fechadas para venda de ativo constituído pela Unidade de Produção Isolada - “UPI TORRES” – nos autos da Recuperação do “GRUPO OI”, na forma prevista nos arts. 60, parágrafo único; 141, II e 142 da Lei 11.101/2011, presidida pelo M.M. Juiz de Direito Dr. **FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA**. Na sala virtual confirmadas as presenças do Administrador Judicial representado pela Dra. **Samantha Mendes Longo**, OAB/RJ 104.119, dos patronos das Recuperandas acima mencionados. Presente ainda a **Proponente/Ofertante Pública Vinculante: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 27.902.165/0001-05** representada por seus patrono **DR. GUILHERME GASPARI COELHO, OAB/SP 271.234**, e de diversos interessados todos identificados na qualidade de “ouvintes”. Compareceram de forma presencial na sala de audiência deste Juízo, o Ilustre Promotor Dr. **Leonardo Araújo Marques** e o **Dr. IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO, OAB/RJ 178.475**, que integra o quadro de representantes do Administrador Judicial. Procedido ao pregão de estilo para anúncio da abertura da audiência, nos termos do Edital de Leilão devidamente publicado no D.O do dia 19/10/2020, pág. 10/14, a exceção da “Proposta Vinculante” feita, restou constatado que, o único outro habilitado tempestivamente nos termos do item 3.1 do Edital – Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica – CNPJ 28.953.928/0001-00 – deixou de



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

apresentar sua proposta fechada em cartório na forma do item 3.4 do Edital, apresentando apenas em juízo no dia 27/10/2020, envelope ora aberto, apenas com documentação referente à sua habilitação. Destarte, nos termos do item 3.4.3 do Edital, a Proponente da Proposta Pública Vinculante - **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 27.902.165/0001-05** – apresentou tempestivamente em 16/11/2020, às 14:57, neste juízo, a ratificação de sua proposta juntada anteriormente aos autos às fls. 478.623/478.639. Aberto o respectivo envelope, foi confirmado os termos da proposta vinculante acima aludida, essa no valor de **R\$ 1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais)**. Dada a palavra ao Ilmo Dr. Promotor, por este foi dito que não havia oposição à venda pela única proposta ofertada, opinando por sua homologação, com o que também anuiu o Administrador Judicial. Ato o contínuo o MM. Dr. Juiz assim decidiu: Diante da ausência da apresentação de outras propostas, e dos pareceres favoráveis, forma dos itens 5.2 e 5.2.3, do Edital, HOMOLOGO como vencedora do leilão a proposta vinculante apresentada pela sociedade empresária HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 27.902.165/0001-05–, no valor de **R\$ 1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais)**, cujo pagamento será realizado na forma do item 1.4 do Edital de Leilão. Ciente o MP, Administrador Judicial e Recuperandas, nesta oportunidade e todos os ouvintes que acessaram o Link da audiência virtual. Comprovado o preço lançado, e decorrido do artigo 143, sem que haja impugnações, expeça-se o competente Auto de Arrematação. Nada mais, havendo, encerro a presente Audiência Pública de Leilão, e para plena publicidade foi determinada a Lavratura da presente Ata de Leilão, a qual deverá estar disponibilizada imediatamente nos autos da R.J. e no site www.recuperacaojudicial.oi.com.br e www.recjud.com.br. Firmam a presente o MM. Dr. Juiz, o Ilmo Promotor e representante do A.J. Dispensadas as demais assinaturas dos participantes virtuais. Publique-se. Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 15:00. Eu, _____, José Francisco Pinto Quintanilha, Analista Judiciário, matrícula 01/19372, digitei e subscrevo.


FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA
Juiz de Direito
Titular
7ª Vara Empresarial.


Promotor de Justiça
Dr. Leonardo Araújo Marques.

Administrador Judicial:
Igor Garbois Fernandes Ribeiro.
OAB/RJ 178.475